



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 850

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF.....	5
GURUPI PREV.....	6
Fundação Unirg - UNIRG.....	9
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Saúde	12

DECRETO Nº. 1.211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015475**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 497/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **concedida por meio do Decreto nº 0335, de 18 de março de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023014354**;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 1999, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023009859**, com Parecer Jurídico nº 454/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Tributação, matrícula nº 1077, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023009859**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 476/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALDINEIA SANTOS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 489184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 11 de novembro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre exoneração de **Diretora de Escola Municipal** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG Nº. 820/2023/ de 29 de setembro de 2023, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA da função de Diretora de escola Municipal a servidora pública abaixo identificada:

NOME	ESCOLA	MÓDULO
BETANIA DA SILVA ALVES	Creche Espirita Pré-escola Maria Madalena	MODULO II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.214, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre nomeação de **Diretora da Creche Pré-Escola Maria Madalena** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG Nº. 842/2023/ de 29 de setembro de 2023, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora **DINAUSA NARCISO DE MORAIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Normalista, para o exercício da Função de Diretora da **Creche Pré-Escola Maria Madalena**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao modulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

*“Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RYBANNA MARQUES MONTURIL	Coordenador II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.216, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Exonera o servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCAS PEREIRA DO SANTOS	Coordenador de Arrecadação	DAS - 06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NEUZA APARECIDA COSTA	Assessor Técnico Operacional III	CAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNO ALVES VARANDA	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo

identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALDER MENDONÇA DE ABREU	Diretor III	DAS - 07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MAKEY STEVENSON COSTA RIBEIRO	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VALDENICE NUNES OLIVEIRA	Assessor Técnico Superior III	DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	Diretor de Fiscalização	DAS - 08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora municipal ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO Ofício nº 1105/2023 – DICEM/SGP, expedido pela Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, solicitando a manutenção da cessão da servidora Fabiany Teixeira Noleto Costa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora **FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 6553, integrante do quadro de servidores permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, pelo período de **1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre cessão dos veículos desta autarquia para o apoio nas eleições para Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, no uso das suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o ofício nº 067/2023 – CMDCA de

29 de setembro de 2.023, expedido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a cessão dos veículos em apoio nas eleições para Conselheiros Tutelares – Eleição quadriênio 2024 a 2027.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a cessão de 1 (UM) Veículo GOL – PLACA RCO-2035, e 1 (UM) Veículo FIORINO – PLACA SDH-2F14 aos cuidados de, ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS, ocupante do cargo de Presidente, lotada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no período de 30 de Setembro a 01 de outubro 2.023.

II – COMUNICAMOS também a cessão do servidor MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM, lotado na AGRF, nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro do ano de 2023, para colaborar no pleito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Setembro de 2.023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi, 03 dias do mês de Outubro de 2.023.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente

Agencia Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Portaria Nº 002/2023

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 093/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **DÉBORA CRISTINA RIFFEL**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Professor Graduado – N III – ESP - K, matrícula 123547, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....	R\$ 5.940,80
Quinquênio (03)(18%).....	R\$ 1.096,34
VPI.....	R\$ 254,84
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 7.264,98

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 094/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **MARIA SANTANA CAETANO BRAGA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços – Quadro Geral – G 1 – NI - K, matrícula 248, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....	R\$ 1.542,53
Quinquênio (05)(31%).....	R\$ 478,19
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 2.020,72

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 098/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **ALBERTINA BARREIRA DE MACEDO**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços – Quadro Geral – NÍVEL III – L – G1, matrícula 246110, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 1.809,52
 Quinquênio (05)(31%).....R\$ 560,95
 Vantagem Pessoal Incorporada (VPI) R\$ 135,60
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.506,07

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 099/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 18 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a segurada **MARIA DAS CANDEIAS DE SOUSA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços – Quadro Geral – G 1- N I - K, matrícula 227, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Base.....R\$ 1.542,53
 Quinquênio (05)(31%).....R\$ 478,19
TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.020,72

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 100/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023

“Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOÃO ELÁDIO DA SILVA**, servidor inativo, matrícula 496726, falecida em 18/07/2023, de forma vitalícia para a **Sra. RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, esposa do “de cujus” no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos perce-

bidos pelo servidor na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2023012457.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito, 18/07/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 101/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023

"Concede o benefício de Pensão por Morte e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **JOSEFA MARTINS DA SILVA**, servidora inativa, matrícula 485104, falecida em 09/04/2023, de forma vitalícia para o **Sr. JOSÉ CARLOS DE MORAES DA SILVA**, esposo da "de cujus" no equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2023006343.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de

mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito, 09/04/2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 104/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. DANILLO DOMINGOS BARROS**, PASEP nº 1.135.544-231-9, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 12001320.1.00151/23-0, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 2215 (dois mil duzentos e quinze) dias ou 06 (seis) anos, 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês setembro de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 105/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 11 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada **VANDA LUZ MACHADO FERREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 248528, Quadro Geral – G1, N I -F, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....R\$ 1.937,31
 Média Aritmética Simples.....R\$ 1.732,12
 Tempo de Contribuição 19,18/30 R\$ 0,64
 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.....R\$ 1.108,56
 Complemento Constitucional.....R\$ 211,44
 Total de Proventos,.....R\$ 1.320,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
 Presidente do GURUPI PREV
 Decreto nº 1.459/23

Fundação Unirg - UNIRG**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo Eletrônico nº 447/2023**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **Aquisição de Produtos em Vidraçaria com Instalação e Assessorios para Atendimento das Necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi – Unirg**, conforme especificações complementares constantes nas Atas de Registro de Preços.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
089/2023	JM Gestão e Consultoria Empresarial Eireli	36.213.704/0001-90	R\$ 47.170,00
090/2023	Vidraçaria Tocantins Com. de Vidros de Segurança Ltda - EPP	38.131.298/0001-41	R\$ 359.172,00

Valor Total: R\$ 406.342,00 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta dois reais).

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.
A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 03 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019****Processo Administrativo Eletrônico nº 205/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019, firmado com a empresa **PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 08.786.677/0001-09**, no valor total de **R\$ 342.950,40 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 03/10/2023 a 03/10/2024.

Data de assinatura: 29/09/2023.

Gurupi - TO, 03 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **DIOGO MARCIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **VIRIATO ALVES VIEIRA**, ocupante do Agente de Vigilância, lotado na **Secretaria Municipal Infraestrutura** para **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.013-GPI-IPASGU

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº DE/2023.013-GPI-IPASGU. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 03/10/2023 de 08h00, até 09/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 09/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

ZANDER LUIZ GUIMARAES NASCIMENTO
PRESIDENTE IPASGU
DECRETO Nº 586/2021

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.001-GPI-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº DE/2023.001-GPI-SEMED. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FAIXAS IMPRESSAS EM JATO DE TINTA**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 29/09/2023 de 08h00, até 04/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 04/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

DAVI PEREIRA ABRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.008-GPI-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº DE/2023.008-GPI-FMAS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 03/10/2023 de 08h00, até 09/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 09/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO Nº 0921/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.010-GPI-IPASGU

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor

nº DE/2023.010-GPI-IPASGU. Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 03/10/2023 de 08h00, até 09/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 09/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

ZANDER LUIZ GUIMARAES NASCIMENTO
PRESIDENTE IPASGU
DECRETO Nº 586/2021

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.011-GPI-IPASGU

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº DE/2023.011-GPI-IPASGU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL** Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 03/10/2023 de 08h00, até 09/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 09/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

ZANDER LUIZ GUIMARAES NASCIMENTO
PRESIDENTE IPASGU
DECRETO Nº 586/2021

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/2023.012-GPI-IPASGU

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO a redesignação da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº DE/2023.012-GPI-IPASGU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFIL PARA O BEBEDOURO**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Recebimento das Propostas prevista para o dia 03/10/2023 de 08h00, até 09/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 09/10/2023 de 08h01 às 14h01. Fica redesignado o Recebimento das propostas para o dia 04/10/2023, às 08h00, até 10/10/2023, às 08h00, e Período de Lances de 10/10/2023 de 08h01 às 14h01. Documentos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 03/10/2023.

Gurupi/TO, 03/10/2023.

ZANDER LUIZ GUIMARAES NASCIMENTO
PRESIDENTE IPASGU
DECRETO Nº 586/2021

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 591/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SIMONE ALVES DA COSTA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº591/2023**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para vinte (20) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi, Estado do Tocantins, 03/10/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Marco Antonio de Sousa Oliveira CPF: 074.708.851-96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de **AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO**, com lotação no **FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 03/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0258/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Assessoramento no Departamento de Contratos**, com lotação no Apoio Administrativo - Contratos e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	SIDNEY DA SILVA VIANA	ASSISTENTE ADM	GAG-IV	2.000,00	26/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0259/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação do servidor abaixo relacionado, por motivo de cessão à AGRF, conforme informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO
494726	MARCOS ALEX DA LUZ MILHOMEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAA-XVI	150,00	01/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0111/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANILO ROSA BARROS **CPF:** 048.107.511-98 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VI-GÊNCIA:** 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/10/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA**: 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura**: 03/10/2023.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0112/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO**: RAQUEL DE FREITAS GOMES **CPF**: 064.793.851-01 **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO**: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO**:

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

